



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO 140X205MM. CAPA DE COURO SINTÉTICO	UND	10	45,00	450,00
2	ALFINETE METAL E COLORIDO	CX	10	8,10	81,00
3	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO – MATERIAL DE PLÁSTICO	UND	80	4,20	336,00
4	BORRACHA BICOLOR – CX C/ 60	UND	20	46,00	920,00
5	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO 290X175X380MM	UND	500	15,00	7.500,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50	CX	10	65,00	650,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/50	CX	10	65,00	650,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50	CX	10	65,00	650,00
9	CANETA MARCA TEXTO, PARA PAPEL, COPIA, FAX, PONTAS: 0,4MM	UND	10	3,50	35,00
10	CANETA MARCA TEXTO, PARA PAPEL, COPIA, FAX, PONTAS: 0,9MM	UND	10	3,70	37,00
11	CANETA MARCA TEXTO, PARA PAPEL, COPIA, FAX, PONTAS: 3,5MM	UND	10	4,00	40,00
12	CLIQUE NIQUELADO 1/0 – CAIXA C/ 100	UND	500	6,90	3.450,00
13	CLIQUE NIQUELADO 3/0 – CAIXA C/ 100	UND	500	6,95	3.475,00
14	CLIQUE NIQUELADO 4/0 - CAIXA C/ 50	UND	500	6,00	3.000,00
15	CLIQUE NIQUELADO 6/0 – CAIXA C/ 50	UND	500	6,00	3.000,00
16	CLIQUE NIQUELADO 8/0 – CAIXA C/ 500 GRAMAS	UND	500	8,00	4.000,00
17	CLIQUE TIPO BROCHE 11/4	UND	500	9,60	4.800,00
18	COLA BRANCA – 90 GRAMA CX C/ 12	UND	100	60,00	6.000,00
19	COLA EM BASTÃO – 8 GRAMAS	UND	150	5,80	870,00
20	CORRETIVO 18 GRAMAS	UND	10	3,90	39,00
21	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	UND	10	7,10	71,00
22	ENVELOPE (AMARELO) 24 X 34 CM	UND	1000	1,00	1.000,00
23	ENVELOPE (AMARELO) 36 X 46 CM	UND	1000	1,20	1.200,00
24	ENVELOPE (AMARELO)16 X 23 CM	UND	1000	0,90	900,00
25	ENVELOPE PEQUENO BRANCO - CARTA	UND	1000	0,50	500,00
26	EXTRATOR MORCEGO	UND	50	8,90	445,00
27	ESTILETE LARGO – MAT EM PLASTICO	UND	50	7,50	375,00
28	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	UND	100	6,30	630,00
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – LARGA 45X45	UND	100	6,50	650,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



30	GRAMPEADOR 14X4X5,2 CM - METÁLICA	UND	100	39,00	3.900,00
31	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	UND	100	45,00	4.500,00
32	GRAMPO PRATEADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX DE 5000	UND	100	18,00	1.800,00
33	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO - CX C/ 50	UND	100	27,00	2.700,00
34	GRAMPO TRILHO METAL – CX C/ 50	UND	100	26,00	2.600,00
35	LÁPIS Nº 02 – CX C/ 144	CX	15	130,00	1.950,00
36	LEMBRETE C/ ADESIVO COLORIDO – PCT C/ 04, DE 50 FOLHAS, TAM 38MMX50MM	UND	500	9,50	4.750,00
37	LIGA 1 K – PACOTE 1200 UN	PACT	20	13,00	260,00
38	LIVRO ATA, CAPA DURA 100 FOLHAS	UND	30	25,00	750,00
39	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	UND	30	35,00	1.050,00
40	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS	UND	50	27,00	1.350,00
41	PAPEL A4 – CX C/ 10 RESMA	CX	100	260,00	26.000,00
42	PAPEL OFÍCIO – CX C/ 10 RESMA	CX	50	350,00	17.500,00
43	PAPEL PARA FOTO – PCT 50 UNIDADES A4	UND	50	45,00	2.250,00
44	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS C/ 50	UND	50	34,00	1.700,00
45	PASTA AZ DE PAPELÃO LOMBO LARGO	UND	100	16,00	1.600,00
46	PASTA P/ FORMULÁRIO CONTINUO	UND	100	14,00	1.400,00
47	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO	UND	120	3,50	420,00
48	PASTA POLIONDA 3CM	UND	120	9,70	1.164,00
49	PASTA POLIONDA 5CM	UND	120	10,10	1.212,00
50	PASTA SUSPENSIVA PAPELÃO	UND	120	4,50	540,00
51	PASTA TRANSPARENTE 3CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X30MM	UND	120	3,50	420,00
52	PASTA TRANSPARENTE 4CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X40MM	UND	120	4,00	480,00
53	PASTA TRANSPARENTE 5,5CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X55MM	UND	120	4,00	480,00
54	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UND	CX	100	7,00	700,00
55	PERFURADOR GRANDE, CAPACIDADE 60 FOLHAS, 02 FUROS	UND	20	55,00	1.100,00
56	PERFURADOR PEQUENO- 9X11 CM	UND	50	30,00	1.500,00
57	PORTA CANETA, DIMENSÕES 250X85X91MM, COM REPARTIMENTO PARA: PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETES DUO COLOR.	UND	50	27,00	1.350,00
58	PRANCHETA TRANSPARENTE, TAM 30 CM	UND	50	23,00	1.150,00
59	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 19MM, CX C 12 UNID	UND	50	23,90	1.195,00
60	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 32MM, CX C 12 UNID	UND	50	38,00	1.900,00
61	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 42MM, CX C 12 UNID	UND	50	43,00	2.150,00
62	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 51MM, CX C 12 UNID	UND	50	49,00	2.450,00
63	REABASTECEDOR DE CARIMBO 40ML AZUL	UND	100	8,50	850,00
64	RÉGUA 30CM – ACRÍLICA	UND	100	4,50	450,00
65	TESOURA GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO	UND	50	25,00	1.250,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 1.2. Itens do quadro acima, com aplicação de cotas, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 1.3. Itens do quadro acima, com ampla participação-Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 1.4. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.
- 1.5. Os Serviços objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1 A aquisição de Matérias de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.
- 2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 006/2022 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:
- 2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos serviços, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

- 3.1 As aquisições de matérias/ou serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2022**, contados da data de assinatura do contrato.
- 3.3. O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
 - 3.3.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 3.3.2.** Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- 3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.5.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.6.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 04 de fevereiro 2022.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro
PORT. Nº 006/2021 de 12/01/2022